



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI Nº 389/2023

DE 22 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Institui o **DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO** no município de Cachoeirinha/TO, E dá outras Providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACÊDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Instituído no âmbito do Município de Cachoeirinha/TO, "**O DIA DO CATÓLICO**", a ser comemorado sempre no dia 24 (vinte quatro) de Junho de cada ano.

Paragrafo Único – Fica a administração Municipal autorizado a firmar parceria com as entidades representativa para realização das diversas atividades do que trata o art. 1º desta lei.

Art. 2º - As comemorações ao Dia Municipal do Católico, de que trata esta lei, passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município, não sendo declarado como feriado Municipal, apenas como uma data especifica para celebração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO